

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.

8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratar de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PUBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 22/04/2025, das 14h às 17:00h, dia 23/04/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17:00h e dia 24/04/2025: das 8h às 12h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital nº 001/2025.

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.
- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.
- f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.
- g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada.

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

1.0 – Dos convocados:

LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - ZONA RURAL (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

| CLASSIF. | NOME                                     | PONTUAÇÃO | CARGO                                          | FORMAÇÃO  |
|----------|------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| 01       | AUGUSTA CARDOSO DOS SANTOS               | 64,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 02       | FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO LIRA          | 62,50     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 03       | MARGARIDA FERREIRA DA SILVA LIMA         | 62,50     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 04       | MARIA ANTONIA CELESTINO DA SILVA         | 60,50     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 05       | JAKELINE VIERA MORAES                    | 54,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 06       | NAIARA VASCONCELOS DA SILVA MAIA         | 52,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 07       | SUELY NASCIMENTO DOS SANTOS              | 50,50     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 08       | ANTONIA BARBARA SARKIS DA COSTA OLIVEIRA | 42,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 09       | MARIA DE NAZARE SOUZA DA SILVA           | 42,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |
| 10       | ADUARTE VIEIRA MORAIS                    | 42,00     | Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Pedagogia |

CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL | Nível Médio

| CLASSIF. | NOME                     | PONTUAÇÃO | CARGO                                                 |
|----------|--------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|
| 18       | LEANDRO NAS DA SILVA     | 41,00     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL   Nível Médio |
| 19       | ARTHUR DE SOUZA LIMA     | 41,00     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL   Nível Médio |
| 20       | GLECIANE MACENA DE SOUZA | 41,00     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL   Nível Médio |
| 21       | DANIELE PAULA DA SILVA   | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL   Nível Médio |

|    |                     |       |                                                       |
|----|---------------------|-------|-------------------------------------------------------|
| 22 | SUELI SIQUEIRA MAIA | 40,50 | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL   Nível Médio |
|----|---------------------|-------|-------------------------------------------------------|

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS DA NATUREZA) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA OU FÍSICA OU MATEMÁTICA | Nível Superior

| CLASSIF. | NOME                         | PONTUAÇÃO | CARGO                                    |
|----------|------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| 22       | CARLA SABRINA DA SILVA PORTO | 65,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 23       | RAQUEL SILVA DE ARAUJO       | 65,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 24       | OTAIR DE FARIAS ALMEIDA      | 65,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 25       | ELENY PINHEIRO DE SOUZA      | 65,00     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS HUMANAS) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA HISTÓRIA OU GEOGRAFIA - Nível Superior

| CLASSIF. | NOME                         | PONTUAÇÃO | CARGO                                    |
|----------|------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| 22       | UITALO LIRA DE ALMEIDA       | 62,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 23       | MARIELLE NASCIMENTO SANTIAGO | 62,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 24       | ROSA MARIA MORAIS DE ANDRADE | 62,00     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 25       | ELENIR GOMES BARBOSA         | 61,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CÓDIGOS I) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA LETRAS Vernáculo ou Letras Inglês ou Letra Espanhol ou Artes - Nível Superior

| CLASSIF. | NOME                                                          | PONTUAÇÃO | CARGO                                    |
|----------|---------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| 22       | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA                                   | 57,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 23       | SEBASTIANA NASCIMENTO LIMA                                    | 57,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 24       | VALDECI DE MACEDO BARRETO                                     | 56,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 25       | LÍDIA NUNES DE ANDRADE<br>PAULINO NUNES DE ANDRADE<br>PAULINO | 56,00     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CÓDIGOS II) - ZONA RURAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/REGISTRO NO CREF | Nível Superior

| CLASSIF. | NOME                           | PONTUAÇÃO | CARGO                                    |
|----------|--------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| 16       | MATHEUS MENDES DA SILVA        | 57,00     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 17       | FABIANA LIBERALINO DE OLIVEIRA | 57,00     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 18       | NALBERTO DAS NEVES HENRIQUE    | 56,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |
| 19       | MARCOS SANTOS DE ALMEIDA       | 56,50     | ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL |

RECLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA

| CLASSIF. | NOME                         | PONTUAÇÃO | CARGO                                              | FORMAÇÃO   |
|----------|------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|------------|
| 01       | CRISTIANE DOS ANTOS FERREIRA | 57,50     | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA | Magistério |

CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA | Nível Médio

| CLASSIF. | NOME                              | PONTUAÇÃO | CARGO                                                  |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| 157      | CAMILA SOUZA DE SOUZA             | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 158      | NATANE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 159      | JAQUELINE NASCIMENTO ASSENSO      | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 160      | RALIELTON DA SILVA CARVALHO       | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 161      | LEILIANE DA SILVA MAGALHÃES       | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 162      | WALESKA FARIAS DA SILVA           | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 163      | CLEUCILANDIA DA SILVA ARAÚJO      | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |
| 164      | JERFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA    | 40,50     | CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA   Nível Médio |

ASSISTENTE DE SALA - CRECHE - ZONA URBANA | Nível Médio

| CLASSIF. | NOME                           | PONTUAÇÃO | CARGO                                     | FORMAÇÃO    |
|----------|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-------------|
| 19       | KAROL DA SILVA MACIEL          | 47,50     | ASSISTENTE DE SALA - CRECHE - ZONA URBANA | NÍVEL Médio |
| 20       | ANTONIO CLEMER PEREIRA MOREIRA | 47,00     | ASSISTENTE DE SALA - CRECHE - ZONA URBANA | NÍVEL Médio |

Sena Madureira - AC, 16 de abril de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender as demandas da merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.  
DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:  
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com . Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.  
DO OBJETO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | ABACAXI – O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg    | 2.000  |
| 02   | ALFACE - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | maços | 3.000  |
| 03   | BANANA COMPRIDA - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg    | 3.400  |
| 04   | BANANA PRATA - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg    | 4.700  |
| 05   | CHEIRO VERDE – De cor verde fresca e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos (molho de 55g aproximadamente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Maços | 3.000  |
| 06   | COUVE FOLHA DA REGIÃO – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Maço com peso médio de 100g. | maços | 3.000  |
| 07   | JERIMUM DA REGIÃO – Maduro de primeira, de tamanho grande, uniformes sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem umidade exterior, livre de terra, cortes, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Exclui - se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.                                                                                                                  | KG    | 3.500  |
| 08   | LARANJA – O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 5 ou 10 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 2.500  |
| 09   | LIMÃO - De 1ª qualidade - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 1.000  |
| 10   | MAMÃO DA REGIÃO – Produto de primeira, com 80 a 90% de maturação, fruto de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, com consistência íntegra. Aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprio para o consumo.                                                                    | KG    | 4.700  |
| 11   | MELÂNCIA – Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 5.200  |
| 12   | MACAXEIRA DA REGIÃO - Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.                                                                                                                                    | KG    | 4.700  |
| 13   | PIMENTA DE CHEIRO - De cor verde ou amarela fresca e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos (embalagem de 01 kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 200    |
| 14   | TANGERINA – O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 5 ou 10 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 2.500  |

## DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com) até o dia 25 de abril de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com), em horário comercial.

Senador Guimard-AC, 22 de abril de 2025.

Maria Elisângela Martins da Silva Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guimard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 015/2025, referente a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Placas e Painéis, destinados a atender as demandas institucionais de divulgação e comunicação social realizadas pelas Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Senador Guimard/AC.

EMPRESA: MS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 14.513.486/0001-76, com sede na Rua Regos Barros, 2211, Escola Técnica, Cruzeiro do Sul – Acre – 69980-000, e-mail: [mssantos.licitacao@gmail.com](mailto:mssantos.licitacao@gmail.com), Telefone (68) 99210-0082/ 3222-1644, neste ato representada Srº. Eder Fidelis da Silva, RG nº 368449 SSP/AC e CPF nº 746.062.122-68.

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|------------------|----------------|
| 01          | Serviço de confecção e instalação de placas em chapa #28 galvanizada, medindo 3 X 9 M, com 4 pés em ferro chapa preta 100 X 100MM, na chapa #14, medindo 6 metros.                                                                                                              | UND  | 24     | MS    | R\$ 1.289,00     | R\$ 64.450,00  |
| 02          | Serviço de veiculação em painel medindo 9X3M, em chapa galvanizada ou em quadro de metalon. Pelo período de 6 (seis) meses.                                                                                                                                                     | UND  | 80     | MS    | R\$ 3.741,00     | R\$ 561.150,00 |
| 03          | Serviço de impressão e instalação de lona vinil 440g, medindo 8,90 X 2,9 M, com ilhós para uso em fundos de palcos, tendas, placas e eventos em gerais.                                                                                                                         | UND  | 300    | MS    | R\$ 1.350,00     | R\$ 405.000,00 |
| 04          | Serviço de confecção, impressão e instalação de placas medindo 2,00 X 1,50 M, em chapa galvanizada #20 com adesivo vinil impresso e instalado medindo 2,00 X 1,50 M, com suporte em tubo galvanizado medindo 3 M, na chapa #14,5 CM de diâmetro, instalado em base de concreto. | UND  | 100    | MS    | R\$ 200,00       | R\$ 20.000,00  |
| Valor total |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |       | R\$ 1.050.600,00 |                |

Valor Total Global desta Ata é de R\$ 1.050.600,00 (um milhão, cinquenta mil e seiscentos reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Sr. Eder Fidelis da Silva, pela empresa: MS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2025.

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.